



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

20 a 24 de maio de 2019

### Portugal 2020

[Despacho n.º 5000/2019 – D.R. n.º 96/2019, Série II de 2019-05-20](#)

Cria o Grupo de Trabalho que tem como missão propor medidas concretas de simplificação de processos e procedimentos relativos à instrução e à avaliação das candidaturas a financiamento nos Programas Operacionais do Portugal 2020 na área da investigação e desenvolvimento (I&D)

O Grupo de Trabalho terá de apresentar até 15 de julho de 2019 um Relatório com propostas concretas de simplificação.

### Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano

[Portaria n.º 159/2019 - Diário da República n.º 99/2019, Série I de 2019-05-23](#)

Sexta alteração ao Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, aprovado em anexo à Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março

A presente alteração visa um maior alinhamento estratégico com o Programa Nacional de Reformas (PNR) e com a Estratégia Europa 2020, tendo como objetivo o cumprimento das metas relativas ao domínio do Capital Humano, nomeadamente, o aumento da qualificação da população, ajustada às necessidades do mercado de trabalho.

Procedeu ainda a um conjunto de clarificações relativamente a conceitos e procedimentos que facilitam a aplicação do presente regime jurídico.

### Regime jurídico dos sistemas de segurança privada dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinadas a dança

[Lei n.º 35/2019 – D.R. n.º 100/2019, Série I de 2019-05-24](#)

Altera as medidas de segurança obrigatórias em estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinadas a dança, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 135/2014, de 8 de setembro

O presente diploma determina, nomeadamente, que cessam, com efeitos imediatos, as ligações dos estabelecimentos, a centrais públicas de alarme das forças de segurança.

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Os estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços ou salas destinados a dança, ou onde habitualmente se dance, incluindo os integrados em empreendimentos turísticos, se acessíveis ao público em geral, assim como, os locais de prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance, cuja lotação seja igual ou superior a 100 lugares, dispõem de um **prazo de três anos** para promover a adaptação dos sistemas de videovigilância aos seguintes requisitos:

- Ter associado um sistema de alarmística que permita alertar as forças de segurança territorialmente competentes em caso de perturbação que justifique a sua intervenção;
- Garantir a conectividade com os centros de comando e controlo das forças de segurança.

A presente lei entra em vigor no dia 23 de agosto de 2019.

### **Apoios financeiros destinados ao incentivo à gestão da atividade das associações e federações de jovens**

[Portaria n.º 160/2019 – D.R. n.º 100/2019, Série I de 2019-05-24](#)

Procede à terceira alteração à Portaria n.º 155/2013, de 18 de abril, que regulamenta a concessão de apoios financeiros destinados ao incentivo à gestão da atividade das associações e federações de jovens, inserida no plano estratégico de iniciativas de promoção da empregabilidade juvenil, no âmbito da medida Estágios Emprego, através do programa Incentivo ao Desenvolvimento Associativo (IDA)

Face à ligação entre o programa IDA e os estágios financiados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo regime foi alterado com a criação da nova medida, e o incremento da colaboração entre o Instituto Português do Desporto e Juventude, e o IEFP, em matérias de emprego e valorização de competências e formação dos jovens, verificou-se a necessidade de alterar o quadro legal em vigor, passando também a abranger-se os projetos desenvolvidos no âmbito da medida Emprego Jovem Ativo.

---

#### **Sede**

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### **Porto**

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### **Bruxelas**

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

### Nomenclatura Combinada

Regulamentos de execução relativos à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada

- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/822 da Comissão, de 17 de maio de 2019](#)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/823 da Comissão, de 17 de maio de 2019](#)  
(J.O. L 134 de 21.05.2019)
- [Regulamento de Execução \(UE\) 2019/830 da Comissão, de 15 de maio de 2019](#),  
(J.O. L 137 de 23.05.2019)

### Produtos Cosméticos

[Regulamento \(UE\) 2019/831 da Comissão, de 22 de maio de 2019](#), que altera os anexos II, III e V do Regulamento (CE) n.º 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos produtos cosméticos  
(J.O. L 137 de 23.05.2019)

### Medicamentos

- [Informação 2019/C 180/01, da Comissão](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019 (Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho)
- [Informação 2019/C 180/02, da Comissão](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de abril de 2019 a 30 de abril de 2019 (Decisões adotadas nos termos do artigo 34.º da Diretiva 2001/83/CE ou do artigo 38.º da Diretiva 2001/82/CE)  
(J.O. C 180 de 24.05.2019)

DAE  
24.05.2019

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

